**OFÍCIO/SJC Nº 0165/2019** Em 10 de junho de 2019

Ao

Excelentíssimo Senhor

**TENENTE SANTANA**

Vereador e Presidente da Câmara Municipal

Rua São Bento, 887 – Centro

**14801-300 - ARARAQUARA/SP**

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Substitutivo ao Projeto de Lei nº 211/2019 que dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial até o limite de até o limite de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender despesas com a estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica, por meio da aquisição de bens a serem destinado à entidade Centro Cultural e Assistencial Oficina das Meninas.

O presente Substitutivo visa a corrigir equívocos constantes da parte dispositiva do projeto original, eis que em seus artigos 1º e 3º há a menção a “Crédito Adicional Suplementar”, ao passo que se intenciona à abertura de “Crédito Adicional Especial”.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o presente Substitutivo se destinará, entendemos estar plenamente justificada a presente propositura. Por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Substitutivo apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 211/2019**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender despesas com a estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica, por meio da aquisição de bens a serem destinados à entidade Centro Cultural e Assistencial Oficina das Meninas – CNPJ 05.076.313/0001-47, como ofertante de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, conforme demonstrativo abaixo:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **02** | **PODER EXECUTIVO** | | |
| **02.12** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** | | |
| **02.12.01** | **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** | | |
| **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA** | | | |
| 08 |  |  |  |
| 08.244 |  |  |  |
| 08.244.041 | PROGRAMA DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA |  |  |
| 08.244.041.2 | ATIVIDADE |  |  |
| 08.244.041.2.017 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES | R$ | 100.000,00 |
| **CATEGORIA ECONÔMICA** | | | |
| 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R$ | 100.000,00 |
| FONTE DE RECURSOS | 5 - TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS FEDERAIS – VINCULADOS | | |

**Art. 2º** O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com os recursos de excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, oriundos de repasses financeiros do Convênio Siconv nº 854538/2017, celebrado com a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social, em 29 de dezembro de 2017.

**Art. 3º** Fica incluso o presente Crédito Adicional Especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.320, de 18 de julho de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 9.443, de 21 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 10 (dez) dias do mês de junho do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal